

Município de Nova Iguaçu
Cabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO: JORNAL HORA H
EM 03 DE fevereiro DE 2012

DECRETO Nº 9.286, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012

"DELEGA EXCEPCIONALMENTE, COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CIDADE."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a Constituição e a legislação em vigor e

CONSIDERANDO o que dispor o Decreto nº 8.360 de 29 de maio de 2009.

CONSIDERANDO a revogação do art. 50 do Decreto 8.360

de 29 de maio de 2009.

DECRETA:

ART. 1º. Fica delegado excepcionalmente competência ao Secretário Municipal da Cidade (SEMCID), para representar esta municipalidade junto ao cartório do 10º Ofício de notas desta comarca, para assinar ESCRITURAS DECLARATÓRIAS de posse junto àquela serventia cartorária das áreas abaixo descritas:

Área I – Área de 2.180m² (dois mil cento e oitenta metros quadrados), de um terreno de área total de 4.732m² (quatro mil setecentos e trinta e dois metros quadrados), localizado no bairro Rodilândia, com frente para Rua Beira Rio, no perímetro urbano do segundo sub-distrito, desta cidade de Nova Iguaçu, conforme processo administrativo nº 2008/042382 de 22 de julho de 2008.

Área II – Área de aproximadamente 7.238m², denominada Praça da liberdade com frente para Av. dos Inconfidentes, localizada no Bairro Inconfidentes, localizada nesta cidade, conforme planta de situação arquivada no setor de plantas dessa municipalidade sob o nº 12/52.

ART. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 02 de fevereiro de 2012